Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3487 de 21 de dezembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Coordenador Municipal SAMU, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de Coordenador Municipal do SAMU, Código CC-01.

Parágrafo Único. O Coordenador Municipal estará subordinado à Coordenadoria Geral do SAMU e suas atribuições conforme ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(LEI Nº 3487 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011)

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - Coordenar a nível Municipal, todas as ações do SAMU, em consonância com a Supervisão Geral do SAMU, a Diretoria Técnica e a Gerência de Enfermagem.

II - Coordenar a equipe administrativa da Central de Regulação do SAMU.

III - Participar na elaboração de todas as escalas de serviço , seja ela técnica ou administrativa, cuidando junto com os demais responsáveis da área técnica para o bom cumprimento da mesma.

IV - Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel, bem como pelo uso racional do mesmo, inclusive os bens de consumo visando a economicidade no uso do bem público.

V - Participar na fiscalização das ações do SAMU em consonância com a área técnica.

VI - Manter sempre organizada toda a documentação pertinente do SAMU.

VII - Participar da Câmara Técnica de Coordenadores Municipais do SAMU como representante do Municio de Luziânia.

VIII - Assinar toda a documentação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia.